



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Despacho:	Secretaria Administrativa
	Data: <u>23/05/2024</u> Hora <u>11:05</u>
	Protocolo N°: <u>90/2024</u>

INDICAÇÃO n° 13/2024

Autoria dos Vereadores: Geslaine Pires Junqueira Ramos e Genecy Celestino de Souza.

Os vereadores que esta subscrevem, vem na forma regimental em vigor, após ouvir o soberano Plenário desta casa, indicar ao Exmo. **Sr. JOÃO TEODORO FILHO** Prefeito Municipal de Nova Nazaré/MT através de seu setor responsável, **INDICAR** a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE FISCAIS AMBIENTAIS COM A MÁXIMA URGÊNCIA**

JUSTIFICATIVA

Como é de conhecimento de todos, as queimadas ilegais têm aumentado cada vez mais em nosso Município, fato, que tem gerado inúmeros transtornos a nossa População, sobretudo o agravamento de doenças respiratórias.

Nesse sentido, enviamos Requerimento ao Senhor Secretário de Meio Ambiente, para que prestasse informações, onde foi respondido que aquela Secretaria, não dispõe de qualquer fiscal ambiental, e, ainda solicita tais contratações.

Convém mencionar, **que a questão das queimadas, é uma questão ambiental, não podendo a Vigilância Sanitária, ser responsabilizada e desvirtuar de suas competências**, devendo, obrigatoriamente o Município contratar esses fiscais ambientais, pois, a População não pode ficar sofrendo a mercê do Poder Público.

Sendo assim, é **urgente e necessário a contratação de fiscais ambientais**, a fim de combater, não somente as queimadas ilegais, mas toda e qualquer ação contra o meio ambiente, que vá prejudicar a População de Nova Nazaré.

Certa de poder com esse atendimento, faço votos de estimas e apreço.

Plenário Domingos Pereira Salgado, 23 de maio de 2024.


Geslaine Pires Junqueira Ramos
Vereadora – PSB


Genecy Celestino de Souza
Vereador – PP

Ofício nº07/2024

Nova Nazaré, 7 de maio de 2024

À Excelentíssima Vereadora
Geslaine Pires Junqueira
Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT

Assunto: Resposta ao Requerimento Verbal proferido na Sessão Ordinária Realizada no dia 06 de maio de 2024.

Em resposta ao requerimento apresentado por Vossa Excelência, temos a satisfação de fornecer as informações solicitadas.

Primeiro esclareço a Vossa Excelência, bem como os demais Vereadores, no Brasil, Cargos de Ministros, Secretários Estaduais e Municipais geralmente não atuam diretamente na fiscalização ambiental. A fiscalização ambiental é realizada por órgãos específicos, como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e as Secretarias Estaduais e Municipais de Meio Ambiente, que têm equipes dedicadas a essa função.

Os ministros, secretários e outros cargos de gestão têm responsabilidades mais relacionadas à formulação de políticas, coordenação de ações e gestão de recursos para a proteção ambiental. Eles podem estabelecer diretrizes, promover ações de preservação e desenvolver estratégias para a conservação dos recursos naturais, mas a execução das atividades de fiscalização geralmente é realizada por profissionais especializados nos órgãos competentes.

Diante dos esclarecimentos fornecidos, reforço enfaticamente a urgente necessidade de contratação de agentes de fiscalização ambiental para esta Secretaria de Meio Ambiente. É inaceitável que a população permaneça vulnerável diante da persistente violação da lei, inclusive através de incêndios criminosos em áreas urbanas, mesmo quando plenamente conscientes da proibição vigente.

PROTOCOLO nº 77 / 2024

Em 08/05/2024, às 10 h 31

Câmara Municipal de Nova Nazaré

Reamo



Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

Outro ponto que necessita de esclarecimento diz respeito ao acordo estabelecido entre a administração municipal. Ficou acordado que a fiscalização de queimadas no perímetro urbano seria de responsabilidade da vigilância sanitária até que uma equipe de fiscalização ambiental seja contratada. Em resposta à solicitação do número para denúncias, o contato da vigilância sanitária é o celular número 66 9.9259-5631.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.



Guilherme Barbosa dos Santos
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Portaria nº 1515